

b) Vogal efetivo — Ana Paula Leiro da Costa (Adjunta da Diretora).

c) Vogal efetivo — Zélia Morgado (Coordenadora de Assistentes Operacionais).

d) Vogal suplente — António Canatário (Adjunto da Diretora).

e) Vogal suplente — Cristina Maria Leitão Beites Almeida (Assistente Operacional).

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

c) A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;

d) A não reunião dos requisitos de admissão;

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 11.1 do presente Aviso.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

18.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação Académica (HA);

d) Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas no Agrupamento.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicado na página eletrónica da escola-sede do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

5 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Cecília Borges Pinto Matos*.

206374469

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Aviso n.º 12281/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por despacho do Exmo. Sr. Diretor Regional de Educação e Vale do Tejo torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — Contrato com duração de 3 horas/dia;

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos;

3 — Função: Prestação de Serviços/Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos;

4 — Remuneração Horária: 3,20€ (três euros e vinte centésimos) conforme estabelecido na circular série A n.º 1350 da DGO de 14 de maio de 2009;

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao da homologação até 14 de dezembro de 2012;

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso — 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Sério Neves, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos.

Vogais efetivos: António José Cardoso Ribeiro, Adjunto do Executivo e Odília Leonor de Sousa Ferreira, Encarregado de Assistente Operacional.

Método de Seleção:

1 — Avaliação Curricular;

Crítérios de Seleção;

1 — Ter exercido funções na escola;

2 — Experiência profissional de acordo com as funções a desempenhar;

3 — Habilitações Literárias;

Os formulários de Candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae,

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia),

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),

Declarações da experiência profissional (fotocópia),

NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta Escola e nele entregues pessoalmente no prazo na candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e publico nas instalações do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos.

7 de setembro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Fernandes Marinho*.

206374355